



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 2021244806
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA – 03/01/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 15/03/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 29/12/2021
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 307978

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BEM COMO VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.

Aos 04 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, processo administrativo nº 2021244806, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de material de consumo de água mineral em garrafas com capacidade de 20 litros, bem como vasilhame para água mineral visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: **SEARH, SESAD, SEPLAF, SEMUT, SEDEM, SEMSUR, SEMOP, SEMUR, SELIM, GACIV, SEMAS, SEMEC, SEL, CGM, PROGE, SETUDE, SEHARF.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA:21588655000100
655000100

Assinado de forma digital por RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA:21588655000100
Dados: 2022.01.07 19:51:41 -03'00'



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA						
CNPJ: 21.588.655/001-00		Telefone: (84) 99183-1717		e-mail: telegaslicitacao@gmail.com		
Endereço: RUA BARAUNA, 972, ALECRIM - NATAL/RN						
LOTE 01						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade	GF	40.601	GOTAS DE CRISTAL	6,50	263.906,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 1 - R\$ 263.906,50 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)						

LOTE 02 – COTA RESERVADA DE 3% - ME E EPP						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade.	GF	1.256	GOTAS DE CRISTAL	6,50	8.164,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2 – R\$ 8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais)						

LOTE 04						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas	UND	55.400	STERBOM	0,85	47.090,00

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier - Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP 59146-270 – Fone: 3644-8132

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA:21588655000100
865500010
0
Assinado de forma digital por RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA:21588655000100
Dados: 2022.01.07 19:58:18 -03'00'



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARCH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
DE RECURSOS HUMANOS



- 5.1.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
- 5.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
- 5.1.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. por razão de interesse público; ou
- 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
- 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

RAQUEL OLIVEIRA DA
SILVA:215886550001

Assinado de forma digital
por RAQUEL OLIVEIRA DA
SILVA:21588655000100
Dados: 2022.01.07 19:59:14
-03'00'



condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº 274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

VALOR GLOBAL DO LOTE 4 - R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais)

VALOR GLOBAL DOS LOTES - R\$ 319.160,50 (trezentos e dezenove mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. CANCELAMENTO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.1.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

RAQUEL
OLIVEIRA DA
SILVA:215886550
00100

Assinado de forma digital
por RAQUEL OLIVEIRA DA
SILVA:21588655000100
Dados: 2022.01.07
19:58:49 -03'00'



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS



5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas


HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA:21588655000100
Assinado de forma digital por
RAQUEL OLIVEIRA DA
SILVA:21588655000100
Dados: 2022.01.07 19:59:37 -03'00'

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
CPF Nº 068.775.144-67
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 21.588.655/0001-00

